



PORTARIA Nº 113/2020

Cajati, 7 de fevereiro de 2020.

1

Lucival José Cordeiro, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT- PLANTÃO – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
TANIA MARA DA CONCEIÇÃO MACHADO SHIMIDZU	MEDICO PLANTONISTA	11/02/2020	01/03/2020	20	10	NÃO

PORTARIA Nº 113/2020

Cajati, 7 de fevereiro de 2020.

Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01/02/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor Departamento de Administração